



LEI Nº 680/2023.

DENOMINA A CRECHE MUNICIPAL “KELMA CARDOSO COUTINHO” A UNIDADE EDUCATIVA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CIDADE NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - É denominada a creche municipal “Kelma Cardoso Coutinho” a unidade educativa localizada no loteamento cidade nova, rua Projetada, s/n, Ingá-PB.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ingá-PB, 17 de outubro de 2023.

ROBÉRIO LOPES BURITY

Prefeito Municipal

